



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 28 - 06 de fevereiro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>2</b>
DECRETOS .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....</b>	<b>3</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9577 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 536.775,02** (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		ALIMENTAÇÃO COM QUALIDADE				
01.08.80.12.306.2000.6105	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	37.691,58					
01.08.80.12.365.2000.6110	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	50.000,00					
01.08.80.12.361.2000.6115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	50.000,00					
01.08.80.12.367.2000.6112	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA REDE DE ENSINO ESPECIAL	3.3.50.39.00	43.236,00					

	PESSOA JURIDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9		LOCALIZAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.928,80				de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:
01.09.90.10.305.1000.2434	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.36.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OBRAS PUBLICAS	10							MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							179.800,00
01.10.10.15.122.5000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OBRAS PUBLICAS	10							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.10.10.15.452.5000.5006	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							8
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10							FORTALECER O TRANSP. ESCOLAR. DO ENS. FUNDAMENTAL
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00	179.800,00						OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10							100.000,00
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							80.927,58
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01.09.90.10.302.1000.2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							9
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10							PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.14.14.23.695.6000.6002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							28.928,80
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14							SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01.14.14.23.695.6000.6002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							10
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO	18							110.000,00
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							9.899,97
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO	14							SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO
01.10.10.15.122.5000.2435	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01.14.14.23.691.6000.6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO	18							18.510,00
01.14.14.23.691.6000.6001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.39.00							SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA MATERIAL DE CONSUMO	18							18.510,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	18							MEIO AMBIENTE
	TOTAL		<b>536.775,02</b>						

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 28 - 06 de fevereiro de 2021

01.18.18.18.122.6200.2435  
3.3.90.39.00

MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Total 536.775,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 05 de fevereiro de 2020, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Itamar Corrêa Viana** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 9.575 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 14.317 de 03 de dezembro de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o edital do pregão eletrônico nº **031/2020**, aplicam-se a empresa: **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, as seguintes penalidades:

**I - Multa** no valor de **R\$ 25.754,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)** percentual correspondente a **20 % (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **9.3 "b"**, do Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2020**.

**II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, nos termos do disposto na cláusula **9.3 "a"**, do Edital do Pregão Eletrônico nº **031/2020**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de fevereiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 9.576 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dá nova redação ao **caput** do **art. 1º. do Decreto Municipal nº 9.436 de 18 de março de 2020**, que "Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O **caput** do **art. 1º. do Decreto Municipal nº 9.436 de 18 de março de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art.1º. Nos termos da legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93), bem como o Pregão Presencial 0134/2018, aplicam-se as empresas: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.304.991/0001-08 e; M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.402.979/0001-12; as seguintes penalidades:**

**..."**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de fevereiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

**Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do Município de Suzano a RBI IMÓVEIS.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2019  
Autoria: Ver. Leandro Alves de Faria

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º.** Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o "Título de Empresa Cidadã" do Município de Suzano a "RBI IMÓVEIS".

**Art. 2º.** A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de fevereiro de 2021.

**VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA**- Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

**DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA**- Diretor Legislativo

**ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA**- Diretor Jurídico



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 28 - 06 de fevereiro de 2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP com o valor de R\$ 942.354,00 (Novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para o LOTE 01 e com o valor de R\$ 104.706,00 (Cento e quatro mil, setecentos e seis reais) para o LOTE 02, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Comunicação Pública.

**MARCELO PRADO DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Comunicação Pública.

**RATIFICAÇÕES:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de medicamento para atender liminar judicial -

**CONTRATADA:** CM HOSPITALAR S/A - **VALOR:** R\$ 7.760,94 - **DATA:** 03 de fevereiro de 2021.